

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 2009

(Do Deputado João Almeida)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se no artigo 1º do PLP nº 469/2009 o inciso I do parágrafo único do artigo 174, proposto à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração introduzida no inc. I do par. único do art. 174 do CTN pelo PLP nº 469/2009 cria novo um marco de interrupção da prescrição da ação de cobrança do crédito tributário, quais sejam a “notificação do devedor da inscrição do débito em dívida ativa”.

Assim, o prazo de prescrição da ação de cobrança, que se inicia com a constituição definitiva do crédito tributário seria interrompido já quando o devedor fosse notificado da inscrição do débito em dívida ativa.

Ocorre que a multiplicação de marcos interruptivos da prescrição da ação de cobrança faz com que se estenda demasiadamente o prazo que a Fazenda Pública tem para ajuizar a execução fiscal, prazo este que já é suficientemente longo, especialmente quando se recorda que é a própria Fazenda Pública que emite o título executivo e que o procedimento de ajuizamento da execução fiscal é bastante simples, na medida em que, de acordo com a Lei de Execuções Fiscais, os requisitos para a petição inicial da execução fiscal são reduzidos, dispensando-se uma série de formalidades e de documentos.

Além disso, a extensão demasiada do prazo que a Fazenda Pública tem para ajuizar a execução fiscal prejudica a segurança jurídica, uma vez que mantém o

estado de incerteza acerca da cobrança ou não do crédito tributário pela Fazenda Pública.

Por outro lado, a interrupção da prescrição pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal já está prevista na atual redação do inc. I do par. único do art. 174 do CTN, de modo que nenhuma alteração é necessária nesse ponto.

Daí porque se propõe a supressão da alteração que seria introduzida na redação atual do inc. I do par. único do art. 174 do CTN pelo art. 1º do PLP 469/2009.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2009

Deputado João Almeida